



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Agosto de 2010 - ANO - IX. Nº 412 - Pág. 3.653 à 3.656 - R\$ 0,50

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JULHO DE 2010. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho técnico Relevante à servidora MARIA SOCORRO FURTADO, na forma que indica. A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS AMPSP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA SOCORRO FURTADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-08, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos AMPSP, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos AMPSP, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS AMPSP, em 1º de julho de 2010. VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20091536. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20091536, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Planejamento, o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa OTM OTERRAB E MOREIRA SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.029.743/0001-08, com sede na Av. Miguel Dias, nº. 50, Sala 506, Bairro Cocó Fortaleza-Ce CEP: 60.135-080, neste ato representada por EVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 621.542.143-04, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula QUARTA do Contrato Originário de nº. 20091536, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Convite Nº. 05.09.07.06.1 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

TRIBUTÁRIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES DO ISS E PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, de acordo com o § 3º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93, devidamente homologado pelo Secretário de Finanças e Planejamento e prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57, do Estatuto das Licitações. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação, por mais 12 (DOZE) meses, do prazo de vigência do contrato Nº. 20091536 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES DO ISS E PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 28 de julho de 2010. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. OTM OTERRAB E MOREIRA SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - ME - EVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 526/2010, DE 15 de junho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR B, MAG-2, lotado na ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/6/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 15 de junho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 526A/2010, DE 15 de junho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a)



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR B - MAG-2, e lotado(a) na ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 36 Alunos no valor de R\$ 300,96 (Trezentos reais e noventa e seis centavos) a partir de 1/6/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 15 de junho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 527/2010, DE 16 de junho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIA IOLANDA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 20747, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, DAS-1 lotado(a) na EDUCACAO SEDE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/5/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de junho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE**

EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 527-A/2010, DE 16 de junho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, LINDALVA BRAGA GOIS, matrícula nº 20741, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, DAS-1 lotado(a) na EDUCACAO SEDE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/5/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de junho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 528/2010, DE 17 de junho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA IOLANDA EVANGELISTA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, DAS - 1, lotado



na EDUCACAO SEDE integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/6/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 529/2010, DE 17 de junho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) LINDALVA BRAGA GOIS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, DAS - 1, lotado na EDUCACAO SEDE integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/6/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 530/2010 EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto 100, de 01 de setembro de 2009; e, **CONSIDERANDO** as informações carreadas ao **Processo nº 10.130/2.004**, parte integrante desta Portaria, onde resta formalmente materializado que o servidor **VLADIMIR LIMA DE ALENCAR**, mat. 01621, Professor Educação Básica B, lotado na Secretaria de Educação, veio ao serviço público municipal em data de 01 de janeiro de 1990, regularizada sua admissão por meio de concurso público, nomeado em 28/12/1992; **CONSIDERANDO** a recente orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça STJ (RMS nº 25.652/PB 2.007/0268880-8 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho) no sentido de que os administrados não podem ficar indefinidamente sujeitos a instabilidade originada de poder de autotutela do Estado, e que o poder-dever da Administração de revisar seus atos encontra limites na Lei nº 9.784/99, Art. 54, e no princípio da segurança jurídica, cujo princípio prevalece sobre o da legalidade como imposição da justiça material; **CONSIDERANDO** que o instituto jurídico da **convalidação** é o suprimento da invalidade de um ato com efeito retroativo, e que produz de forma dissonante com o direito; e, **CONSIDERANDO**, finalmente, os termos do **Parecer nº 128/2008-PGM**, nos autos do Processo acima referenciado parte integrante desta Portaria; **RESOLVE: CONVALIDAR**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal c/c Art.143, inciso II, letra a, da Lei Orgânica Municipal, o ingresso do servidor **WLADIMIR LIMA DE ALENCAR**, mar.01621, Professor Educação Básica B, lotado na Secretaria de Educação, no serviço público municipal de Caucaia, a contar de 01 de junho de 1.990 até 27/12/1992 para o efeito de contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria. **PAÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 17 de junho de 2.010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 531/2010, DE 1 de julho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de

setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 12.840/2005 (Abandono de Cargo). **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) **CARLOS AMERICO MORAES XIMENES**, matrícula nº 01808, lotada na SERVIDOR COM PROCESSO DE ABANDONO, ocupante do cargo efetivo PROF EDUC BAS - B, EDUCLB, a partir de 30/6/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de julho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 532/2010, DE 1 de julho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, MIRELLA BARRETO LIRA, matrícula nº 27541, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C, MAG-8 lotado(a) na ESCOLA ALBA PESSOA DA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/6/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de julho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 533/2010, DE 1 de julho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, FRANCISCA LIDIA GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 24326, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9 lotado(a) na ESCOLA SAO FRANCISCO TABAPUAZINHO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/6/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de julho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 534/2010, DE 1 de julho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, CECILIA KELLY MENEZES ABREU, matrícula nº 22597, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C, MAG-8 lotado(a) na ESCOLA SAO SEBASTIAO, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/6/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de julho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 535/2010, DE 1 de julho de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II,

alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIA WANISY SILVA SOUSA, matrícula nº 23867, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C, MAG-8 lotado(a) na ESCOLA ERBE TEIXEIRA FIRMEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/6/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de julho de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2010. Regulamenta a Implantação do Fundo Municipal de Sucumbência. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, da Lei nº 1510, de 27 de novembro de 2002, que Consolida, estrutura e organiza o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, e conforme o Decreto nº 112, de 05 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 35, de 01 de abril de 2005; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1510, de 27 de novembro de 2002, no art. 58, cria o Fundo Municipal de Sucumbência - FMS; **CONSIDERANDO** a necessidade de administrar o Fundo Municipal de Sucumbência - FMS, **Resolve: Art. 1º** Regularizar a implantação do Fundo Municipal de Sucumbência da Procuradoria Geral Município de Caucaia - FMS, nos termos do Art. 58 da Lei nº 1510, de 27 de novembro de 2002. **Art. 2º** O FMS tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com os recursos financeiros necessários para fazer face às despesas com: I - fomento para arrecadação da Dívida Ativa; II - aprimoramento profissional dos Procuradores do Município de Caucaia em efetivo exercício na Administração Direta, inclusive com auxílio financeiro para participação em cursos e congressos de interesse do Município de Caucaia; III - a divisão da arrecadação do FMS será rateada dentre os Procuradores de Carreira da Administração Direta em efetivo exercício, no limite de 70% (setenta por cento). **Art. 3º** Constituem receitas do FMS: I - receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem Procuradores do Município de Caucaia; II - o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo; III - produto de emolumentos da execução fiscal extrajudicial; IV - auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público. **Parágrafo único.** As receitas do FMS não integram o percentual da receita municipal destinado à Procuradoria Geral do Município previsto na lei orçamentária anual. **Art. 4º** A gestão do FMS compete ao Procurador Geral do Município e um membro do Conselho da Procuradoria Geral, sob a presidência do Procurador-Geral do Município de Caucaia. **Parágrafo único.** O movimento da conta bancária será de competência do Procurador Geral do Município conjuntamente com um membro do Conselho da Procuradoria Geral do Município. **Art. 5º** Os recursos do FMS serão recolhidos em conta de instituições financeiras oficiais. **Parágrafo único.** Os recursos a que se refere o presente artigo serão depositados mês a mês pela Secretaria de Finanças e Planejamento e as respectivas Varas de Execuções Fiscais competentes para o julgamento das ações, ou pelos procuradores beneficiários dos respectivos alvarás judiciais. **Art. 6º** Aplica-se à administração financeira do FMS, no que couber, o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios. **Art. 7º** O FMS será dotado de autonomia de gestão e escrituração contábil própria, sendo seu Presidente o representante legal e o ordenador das despesas em conjunto com um membro do Conselho dos Procuradores. **Art. 8º** O FMS prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente. **Art. 9º** O Gestor do FMS expedirá instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do FMS e aos documentos e procedimentos

para arrecadação de suas receitas. **Art. 10.** Ficam convalidados os valores percebidos pelos ocupantes de cargo na Procuradoria Geral do Município de Caucaia anteriormente à edição da presente resolução, a título de honorários advocatícios de sucumbência. **Art. 11.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 10 de agosto de 2010. **FRANCISCO MAIA PINTO FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.004/2010 CP. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação, FAZ SABER, por ordem do Secretário Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, que fica REVOGADA a Concorrência Pública nº 09.004/2010 CP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caucaia, 10 de agosto de 2010, José Cleandro Araújo Silva Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20100972-CONTRATANTE: Município de Caucaia - Secretaria de Educação. **CONTRATADO: Paulo Henrique de Brito Teixeira ME**, com o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 08.004/2010. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma e conserto de conjuntos infantis visando atender as creches do Município de Caucaia. **Signatários: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA** Secretária de Educação e **CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA.** Data: 06 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº. 20100974 - CONTRATANTE: Município de Caucaia - Secretaria de Educação, **CONTRATADO: Carlos Henrique Rodrigues Ferreira - ME** com o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **CONTRATO Nº. 20100975 - CONTRATANTE:** Município de Caucaia - Secretaria de Educação, **CONTRATADO: Gerardo Ribeiro Macedo Filho - ME** com o valor total de R\$ 7.229,85 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 08.005/2010. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do PROJOVEM URBANO, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia. **Signatários: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA** Secretária de Educação e **CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA e GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO, respectivamente.** Data: 06 de agosto de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE nº 08.10.08.06.1A Comissão Permanente Central de Licitação do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, torna público que às **12:00h do dia 17 de Agosto de 2010**, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Presidente Getúlio de Vargas, 485, Altos, Centro, CAUCAIA-CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO DAS AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE: CONVITE.** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Caucaia-CE, 10 de Agosto de 2010. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.